

# CARTA DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ouvidoria



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARINTINS**

# MESA DIRETORA

---

## **Presidente**

Mateus Ferreira Assayag (PL)

## **Vice-Presidente**

Vanessa Gonçalves (PP)

## **1º Secretário**

Fernando Menezes (Republicanos)

## **2º Secretário**

Alex Garcia (PSD)

# CARTA DE SERVIÇO

A carta de serviço é um direito, regulamentada pela Lei N° 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela Administração Pública.



# 1. O QUE É UMA CÂMARA MUNICIPAL?

É na Câmara Municipal que o Poder Legislativo é exercido no município. Onde podemos encontrar os representantes do povo (vereadores), eleitos para mandatos de quatro anos, pelo sistema proporcional, mediante sufrágio universal, voto direto e secreto, na forma da legislação federal.



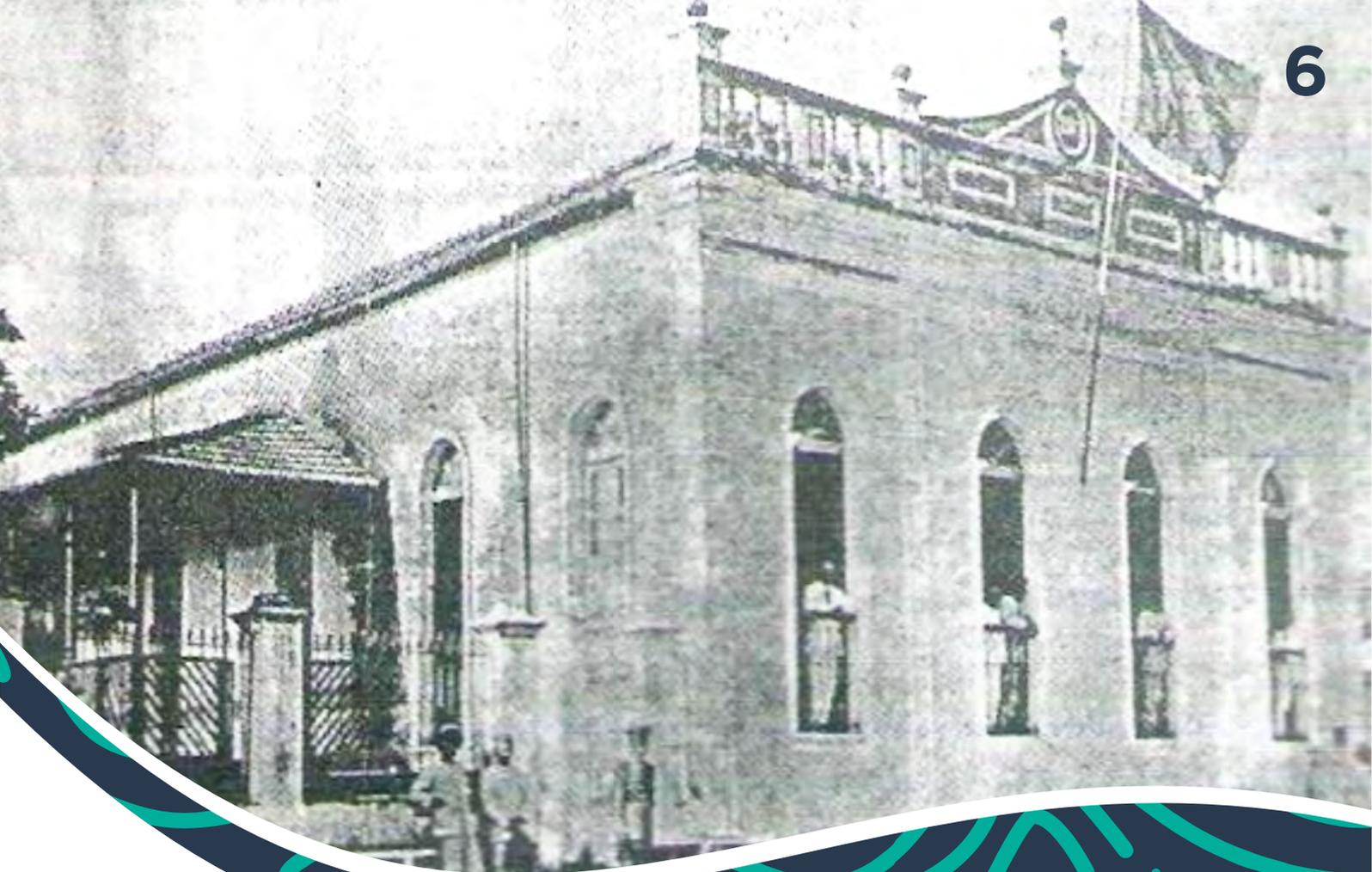
## 2. QUAL A FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL?



A Câmara Municipal tem funções: institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, interativa, assessoramento e propositiva, além de outras permitidas em lei e reguladas pelo seu Regimento Interno.

Como posso ter acesso ao regimento interno da Câmara Municipal de Parintins?

<https://www.parintins.am.leg.br/documentos/leis/regimento-interno-23-03-2021.pdf> 



### 3. CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

No ano 1947 é criada a primeira Câmara de Parintins, a qual funcionava em uma sala na sede do Paço Municipal, prédio situado à Rua Ruy Barbosa, local onde, hoje, funciona a Escola Estadual Araújo Filho. Em 1999 a Câmara de Parintins passou a funcionar na rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, Cep: 69151-420, funcionando neste endereço até os dias atuais.

## 4. QUEM SÃO OS VEREADORES

Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos. As obrigações e competências dos vereadores estão previstas no Art. 16 e Art. 17 do regimento interno.



# 18<sup>o</sup> LEGISLATURA



Nome completo:

**Mateus Ferreira Assayag**

Partido:

**PL**

E-mail:

[ver.mateusassayag@parintins.am.leg.br](mailto:ver.mateusassayag@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Vanessa Geny Carneiro Gonçalves**

Partido:

**PP**

E-mail:

[ver.vanessagoncalves@parintins.am.leg.br](mailto:ver.vanessagoncalves@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Fernando Nogueira Menezes**

Partido:

**REPUBLICANOS**

E-mail:

[ver.fernandomenezes@parintins.am.leg.br](mailto:ver.fernandomenezes@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

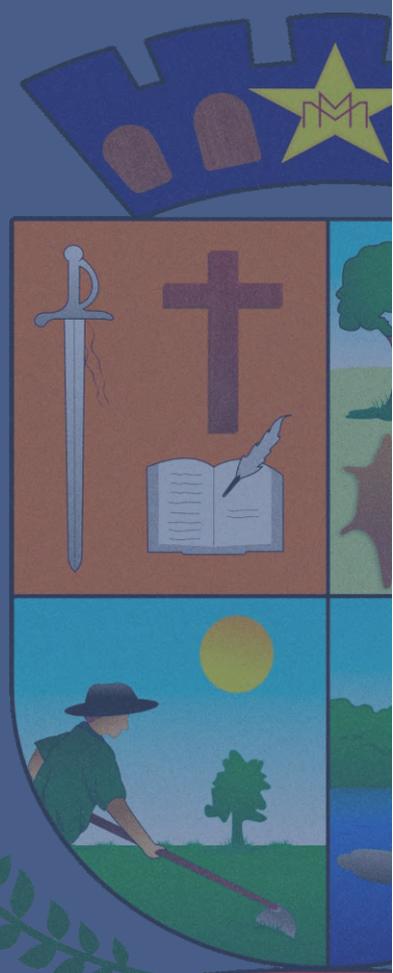
**Alex Garcia Cardoso**

Partido:

**PSL**

E-mail:

[ver.alexgarcia@parintins.am.leg.br](mailto:ver.alexgarcia@parintins.am.leg.br)



# 18<sup>o</sup> LEGISLATURA



Nome completo:

**Flávio da Costa Farias**

Partido:

**PSC**

E-mail:

[ver.flaviofarias@parintins.am.leg.br](mailto:ver.flaviofarias@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Paulo César Rodrigues Linhares**

Partido:

**PSL**

E-mail:

[ver.cabolinhares@parintins.am.leg.br](mailto:ver.cabolinhares@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**

Partido:

**MDB**

E-mail:

[ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br](mailto:ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Francisco Waltteliton de Souza Pinto**

Partido:

**PSDB**

E-mail:

[ver.telopinto@parintins.am.leg.br](mailto:ver.telopinto@parintins.am.leg.br)



# 18<sup>o</sup> LEGISLATURA



Nome completo:

**Antônio de Massilon de Medeiros Cursino**

Partido:

**REPUBLICANOS**

E-mail:

[ver.massiloncursino@parintins.am.leg.br](mailto:ver.massiloncursino@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Afonso de Souza Rocha**

Partido:

**REPUBLICANOS**

E-mail:

[ver.afonsocaburi@parintins.am.leg.br](mailto:ver.afonsocaburi@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**José Tupinambá Ribeiro Ponte**

Partido:

**PDT**

E-mail:

[ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br](mailto:ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br)



Nome completo:

**Brena Dianná Modesto Barbosa**

Partido:

**UNIÃO BRASIL**

E-mail:

[ver.brenadianna@parintins.am.leg.br](mailto:ver.brenadianna@parintins.am.leg.br)



# 18<sup>o</sup> LEGISLATURA



Nome completo:

**Josenaldo Batista Lima**

Partido:

**SOLIDARIEDADE**

E-mail:

[ver.naldolima@parintins.am.leg.br](mailto:ver.naldolima@parintins.am.leg.br)



## 5. COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS 2021-2022

As comissões parlamentares são órgãos técnicos de apoio ao processo legislativo, formados por vereadores que tem por objetivo examinar e emitir pareceres (relatórios) referentes às matérias que estão em tramitação na Câmara, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração.

A estrutura organizacional da CMP se subdivide a partir de 14 Comissões Parlamentares, distribuídas em diversas áreas de atuação, sendo elas:





## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

VER. PRESIDENTE: **MASSILON MEDEIROS**

VER. MEMBRO: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VER. PRESIDENTE: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO **MASSILON MEDEIROS**

VER. MEMBRO **BABA TUPINAMBÁ**

VER. MEMBRO **FLÁVIO FARIAS**



## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VER. PRESIDENTE: **MÁRCIA BARANDA**

VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**

VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

VER. PRESIDENTE: **ALEX GARCIA**  
VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**  
VER. MEMBRO: **FLÁVIO FARIAS**



## COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VER. PRESIDENTE: **FLÁVIO FARIAS**  
VER. MEMBRO: **ALEX GARCIA**  
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**



## COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, AGRÁRIA E ABASTECIMENTO

VER. PRESIDENTE: **FERNANDO MENEZES**  
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**  
VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**



## COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E ARTES

VER. PRESIDENTE: **BABÁ TUPINAMBÁ**

VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**

VER. MEMBRO: **VANESSA GONÇALVES**



## COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

VER. PRESIDENTE: **FERNANDO MENEZES**

VER. MEMBRO: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO: **NALDO LIMA**



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E DEFESADO

VER. PRESIDENTE: **VANESSA GONÇALVES**

VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**

VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

VER. PRESIDENTE: **MÁRCIA BARANDA**  
VER. MEMBRO: **MASSILON MEDEIROS**  
VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**



## COMISSÃO DA MULHER, DAS FAMÍLIAS E DOS IDOSOS

VER. PRESIDENTE: **BRENA DIANNÁ**  
VER. MEMBRO: **VANESSA GONÇALVES**  
VER. MEMBRO: **MÁRCIA BARANDA**



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO

VER. PRESIDENTE: **CABO LINHARES**  
VER. MEMBRO: **NALDO LIMA**  
VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**



## COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

VER. PRESIDENTE: **NALDO LIMA**  
VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**  
VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



## COMISSÃO DO SETOR PRIMÁRIO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS RURAIS

VER. PRESIDENTE: **TELO PINTO**  
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**  
VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**



PROCURADORA DA MULHER:

**VANESSA GONÇALVES**

PROCURADORA ADJUNTA:

**MÁRCIA BARANDA**

## 6. FUNCIONAMENTO DA CMP

Com relação ao funcionamento da CMP, as sessões públicas ordinárias são realizadas nos dias de segunda e terça-feira, no horário das 8h30min às 12h:00min, nos demais dias úteis da semana a câmara segue com funcionamento administrativo interno, já os vereadores aproveitam para realizar visitas na zona rural e na cidade para fiscalizar e monitorar as iniciativas do Poder Executivo, bem como, fazer atendimentos visando as demandas da população.

Além das sessões ordinárias, existem também as extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, agendadas de acordo com a votação em plenário da CMP.



# PLENÁRIO

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em local, forma e quórum legais para deliberar sobre proposições.

A Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza, mediante aos requisitos previstos no regimento interno. Elas podem se apresentar na forma de: Projeto de Resolução, Projeto de Lei, Projeto Decreto Legislativo, Indicações, Moções, Requerimentos, Substitutivos, Emendas, Subemendas, Pareceres e Recursos.

**É no plenário que são também, realizadas as sessões.**

**As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Especial, solene ou Comemorativa, híbrida ou remota, sendo sempre públicas.**

# SESSÕES PLENÁRIAS

**Ordinárias** são as iniciadas de 15 de fevereiro a 20 de junho e de 21 de julho a 15 de dezembro de acordo com a Lei Orgânica do Município de Parintins; as reuniões de segundas e terças, que correspondem o horário específico neste regimento serão exclusivamente para a realização das sessões ordinárias, não podendo ser utilizadas para outras finalidades.

**Extraordinárias** são as que forem convocadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Parintins e as realizadas em dia ou horário diversos dos prefixados para as ordinárias;

**Sessões Especiais** são aquelas convocadas pelo Presidente da Câmara e as realizadas em seu recinto ou fora dele para debater assuntos de interesse da coletividade com representantes da sociedade ou autoridades públicas.



# SESSÕES PLENÁRIAS

**Solenes** ou **Comemorativas**, serão as Sessões que se realizarem para empossar o Prefeito ou outra finalidade e as realizadas, independentemente de quórum, para grandes comemorações ou homenagens especiais ou de notória importância, entrega de títulos honoríficos, comemoração de datas cívicas e para leitura da Mensagem do Prefeito no início da sessão legislativa; a solicitação para realização de Audiência Pública e Solene deverá ser feita e agendada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

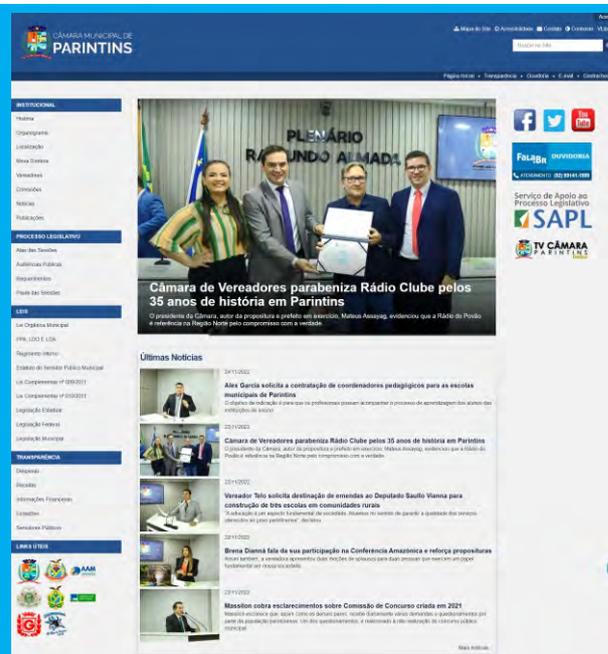
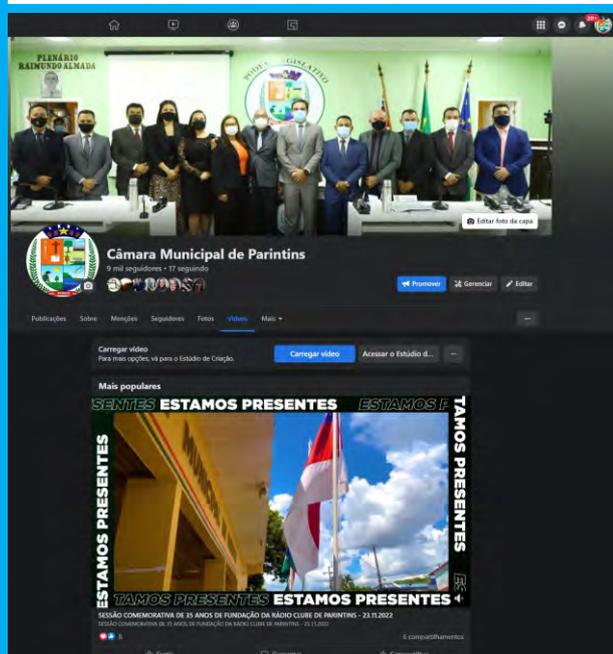
**Híbrida** ou **Remota**, serão sessões realizadas em períodos de estado crítico mundial, nacional e municipal, como pandemias, epidemias, desastre naturais entres outras.



# 7. COMO ASSISTIR AS SESSÕES?

Todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Audiências Públicas da Câmara são registradas em vídeo e transmitidas para o [YouTube](#) e para o [Facebook](#) da Câmara. Os horários das sessões podem ser [conferidos no site da Câmara](#). 

Os vídeos ficam arquivados no canal oficial da Câmara no [YouTube](#). 



# 1. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

A participação ativa dos cidadãos no controle da gestão pública está prevista na Constituição Federal em seu Art. 37º § 3º onde consta que “A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta especialmente: I- as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviço de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços: II - o acesso dos usuários a registros administrativos a informação sobre atos de governo.



## O QUE É UMA OUVIDORIA?

São instrumentos democráticos, possibilitando à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da Administração Pública, constituindo-se em um canal permanente de comunicação e interlocução entre o cidadão e a Câmara Municipal, zelando pela garantia da qualidade do Serviço Público.



# QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

Além de promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, cabe ouvidoria se manifestar criando espaços de mediação e conciliação entre as partes envolvidas na relação instituição e usuário.

Entre as atribuições institucionais da ouvidoria, consta-se receber, analisar e dar respostas sobre acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação, sugestão referentes aos trabalhos legislativo e administrativo da Câmara Municipal.



# QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

**Acesso à informação:** baseada na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe do direito fundamental de acesso à informação a qual precisa ser executada em conformidade com os princípios básicos da administração pública, a Câmara tem o dever de se manifestar de forma solicita com essas demandas.

**Denúncia:** Comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou ocorridas em razão do exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções. Comunicação de infrações disciplinares prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação.

**Elogio:** demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

# QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

**Reclamação:** Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.

**Simplifique:** Por meio do Simplifique o cidadão pode sugerir mudanças que ampliem a qualidade e facilitem o acesso e a prestação dos serviços públicos. Forma de acesso: Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:



<https://falabr.cgu.gov.br>

**Solicitação:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública;

**Sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento nos serviços prestados pela Câmara Municipal;

# QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

As manifestações podem ser feitas de **forma anônima**: se você registrar uma manifestação anônima não receberá um número de protocolo e nem receberá resposta da ouvidoria, porém você também pode se identificar e pedir **acesso restrito aos seus dados**.



# QUAIS AS FORMAS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA?



## Página:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/AM/Parintins/manifestacao/RegistrarManifestacao> 



## E-mail:

[ouvidoria@parintins.am.leg.br](mailto:ouvidoria@parintins.am.leg.br) 



## Presencial:

Na Câmara Municipal, Rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, Cep: 69151-420.



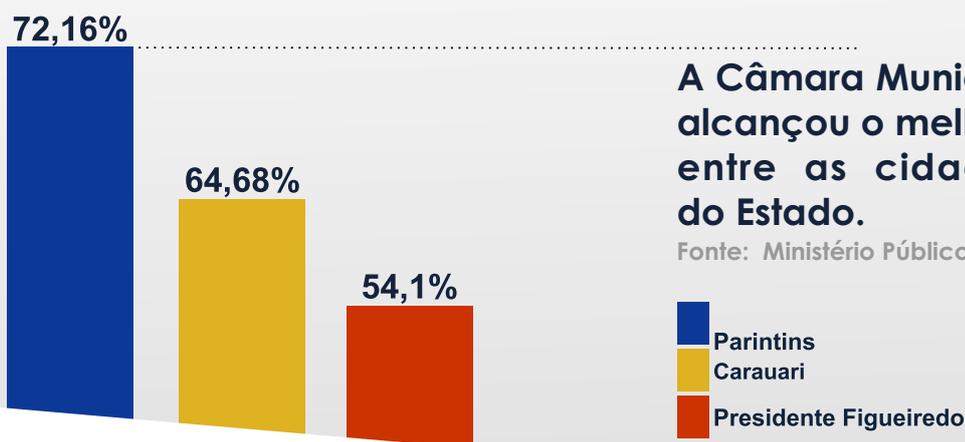
## WHATSAPP:

(92) 99141-1999

Horário: das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.



**Tempo de resposta:** As manifestações devem ser tratadas e respondidas obedecendo ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) para oferecer uma resposta conclusiva (Lei nº 12527, de 18/11/2011).



A Câmara Municipal de Parintins alcançou o melhor desempenho entre as cidades do interior do Estado.

Fonte: Ministério Público de Contas do Amazonas

## 9- TRANSPARÊNCIA

Em 2022, a Câmara Municipal de Parintins apresentou o melhor desempenho da história do Legislativo Parintinense no Ranking da Transparência do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM). A Câmara subiu de 38,23%, em 2020, para 72,16% na avaliação do órgão de controle estadual neste ano, alcançando o melhor desempenho entre as cidades do interior do estado. O relatório pode ser acessado no Portal do MPC. Apesar da 2ª colocação em 2022, o Legislativo Parintinense avança no desempenho com os canais de comunicação que integram apoio estratégico deste poder, como a Ouvidoria, o Site institucional, Portal da Transparência, SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e as redes sociais Facebook, Twitter, WhatsApp, YouTube e Instagram.

## 10- SETORES INTERNOS

**Controladoria Interna:** Trabalha na fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.

E-mail: [controladoria@parintins.am.leg.br](mailto:controladoria@parintins.am.leg.br)

Ramal 205

**Assessoria Jurídica:** Trabalha na direção das atividades jurídicas do Poder Legislativo

E-mail: [juridico@parintins.am.leg.br](mailto:juridico@parintins.am.leg.br)

Ramal 203

**Secretaria de Recursos Humanos:** Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal do Poder Legislativo.

E-mail: [rh@parintins.am.leg.br](mailto:rh@parintins.am.leg.br)

Ramais 209

**Patrimônio e Almoxarifado:** Compreende as atribuições referentes à organização do patrimônio e do almoxarifado do Poder Legislativo.

E-mail: [patrimonio@parintins.am.leg.br](mailto:patrimonio@parintins.am.leg.br)

Ramal 204

## 10- SETORES INTERNOS

**Secretaria Financeira:** Compreende as atribuições referentes à organização e controle orçamentário das despesas do Poder Legislativo.

**E-mail:** [financeiro@parintins.am.leg.br](mailto:financeiro@parintins.am.leg.br)

**Ramal 209**

**Departamento de TI:** Compreende as atribuições de operação em hardware e software.

**E-mail:** [ti@parintins.am.leg.br](mailto:ti@parintins.am.leg.br)

**Ramal 202**

**Secretaria Administrativa:** Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos do Poder Legislativo

**E-mail:** [administracao@parintins.am.leg.br](mailto:administracao@parintins.am.leg.br)

**Chefia de Gabinete:** Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.

**E-mail:** [cmp@parintins.am.leg.br](mailto:cmp@parintins.am.leg.br)

**Ramal 208**

## 10- SETORES INTERNOS

**Cerimonial:** Compreende as atribuições de prestar assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.

**E-mail:** [cerimonial@parintins.am.leg.br](mailto:cerimonial@parintins.am.leg.br)

**Ramal 208**

**Licitação:** Organiza, preside e acompanha todos os processos de licitação e contratos, realizados pela Câmara Municipal de Parintins.

**E-mail:** [licitacao@parintins.am.leg.br](mailto:licitacao@parintins.am.leg.br)

**Ramal 204**

**Imprensa:** Promove a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal de Parintins.

**E-mail:** [imprensa@parintins.am.leg.br](mailto:imprensa@parintins.am.leg.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARINTINS**

**CARTA DE SERVIÇO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**Ouvidoria**